



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Comitê Gestor Interinstitucional de Sistemas da
Informação (CGINFO)**

**ATA DE REUNIÃO
N. 02/2026**

Data: 29.04.2026

Horário: 11h

Local: Sala de Reunião 01 da DICOL

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 1 da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Juiz **Rodrigo Moreira Alves**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juíza **Daniela Barbosa Assumpção de Souza**, em exercício na 1ª Vara das Garantias;
- Delegado de Polícia **Rodrigo de Barros Piedro Lopes** (PCERJ);
- Sr. **Waldecy de Oliveira Barros** (PCERJ);
- Sra. **Aline Cabral Muniz**, Diretora do Departamento de Segurança da Informação;
- Sra. **Maria Eugenia de C. Borges**, Diretora da Divisão de Análise de Negócios Legados.

E, concomitantemente, através do aplicativo *Microsoft Teams*, presentes os seguintes membros e convidados:

- Juiz **Josué de Matos Ferreira**, membro indicado pela Presidência;
- Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, membro representante da AMAERJ;
- Juiz **Paulo Mello Feijó**, membro indicado pela Presidência;
- Promotora de Justiça **Luciana Rocha de Araújo Benisti** (MPERJ);
- Sr. **Renato Cidade Baptista**, assessor de Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência;
- Sr. **Marcos Venicius Caminha** (PCERJ);
- Sra. **Camila Maura Moreira da Silva**, representante da Defensoria Pública do E.RJ.

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência **Rodrigo Moreira Alves** agradece a presença de todos e inicia a reunião às **11h17**, esclarecendo que o presente encontro versará exclusivamente sobre o cadastramento de bens apreendidos em procedimentos investigatórios, pela autoridade competente, no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), cumprindo as novas obrigações da Resolução CNJ n. 626/2025, que alterou a Resolução CNJ n.483/2022.

Em prosseguimento, tece comentários acerca da matéria e menciona os autos do processo administrativo SEI 2026-06043235, ressaltando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) definiu que junho deste ano é o prazo para cumprimento da exigência.

Nesse ínterim, até sua efetiva implementação, o **Magistrado** informa que nesta data (29.04.2025) apresentará evidências acerca do andamento da exigência acima descrita, remetendo ofício ao CNJ, instruindo-o com a presente Ata, razão pela qual a mesma deverá ser juntada aos autos do SEI 2026-06043235. Os participantes manifestam ciência e concordância às exposições. (**Deliberação 01**).

Isso posto, o Juiz **Rodrigo Moreira Alves** assenta que, neste encontro, serão alinhadas as próximas providências a serem tomadas, sugerindo seja estabelecido um cronograma de 90 dias. O Delegado **Rodrigo Lopes** exprime ciência às exposições feitas e, ato contínuo, pontua algumas condições internas daquela Polícia Civil, tais quais suporte técnico e quadro de pessoal, o que torna inviável o preenchimento manual dos dados de bens apreendidos em todos os inquéritos via acesso direto à interface de usuário externo do SNGB. Assim, restaria a opção de implementação da integração, via API, dos sistemas da PCERJ com o SNGB, de modo que a geração dos autos/termos de apreensão reflita diretamente naquele sistema do CNJ. Tal providência não poderia ser adotada até junho do ano corrente, mas a PCERJ se empenhará para cumprir a proposta no prazo de 90 dias.

Assim, debatidas as providências cabíveis, os participantes definem que:

- 1- A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro se compromete a desenvolver a integração dos sistemas 'SCO' e 'SIPOL', ambos da PCERJ, ao Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), de modo a assegurar a comunicação, síncrona ou assíncrona, dos dados dos bens apreendidos em procedimentos investigatórios ao SNGB.
- 2- A PCER buscará integrar, como peça nos autos investigatórios, os termos de entrada/saída de veículos e celulares. Esta medida terá prioridade, conforme prazo sugerido;
- 3- a PCERJ avaliará a possibilidade de integração dos metadados de todos os sistemas administrativos que tratem de bens apreendidos, inclusive do Pátio Legal, almejando documentar com maior celeridade todas as informações nos autos dos inquéritos;
- 4- no momento da distribuição do Inquérito Policial, validar a integração com o SNGB. Caso não haja, emitir um alerta;
- 5- em se tratando de cadastramento de bens relativos a múltiplos processos, deve-se definir vinculação ao processo principal;
- 6- a Polícia Civil e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro deverão informar ao Tribunal de Justiça seus respectivos Administradores Regionais Externos, em até 30 dias, após o devido credenciamento junto ao CNJ.

Por derradeiro, o Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, noticia sobre o andamento da publicação da norma regulamentadora no âmbito deste Egrégio TJRJ.

Nada mais a ser tratado, por ora, o **Juiz Rodrigo Moreira Alves** agradece a participação de todos e encerram a reunião às **12h33**.

Juiz Auxiliar da Presidência **Rodrigo Moreira Alves**
Presidente do Comitê Gestor Interinstitucional de Sistemas da Informação (CGINFO)

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Juntar a presente Ata ao SEI 2026-06043235	SEATE	Imediato, após aprovação desta Ata